



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: ALDENI NUNES DE OLIVEIRA – ME

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 10 de setembro de 2011 e término em 09 de janeiro de 2012, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Vigência: 10.09.2011 a 09.01.2012.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, atendendo ao previsto na Cláusula Décima do Contrato original, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, justificado e acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 08.09.2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e ALDENI NUNES DE OLIVEIRA.

Alcinópolis/MS, 08 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 14 de setembro de 2011 e término em 13 de janeiro de 2012, nos termos da Lei nº 8.666/93.

II – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do produto CESTAS BÁSICAS em 140 (cento e quarenta) unidades - aproximado de 24,5614% neste item.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Vigência: 14/09/2011 a 13/01/2012.

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO

De acordo com o acréscimo na quantidade do produto CESTAS BÁSICAS ora celebrado entre as partes contratantes, através deste Termo Aditivo, há elevação no valor de empenho do contrato, da forma a seguir:

a) A incidência do acréscimo de quantidade do produto CESTAS BÁSICAS em 140 (cento e quarenta) unidades, no valor de R\$ 11.114,60 (onze mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos), eleva para R\$ 56.366,90 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) o valor total do produto CESTAS BÁSICAS do contrato original.

- Assim, o VALOR TOTAL ADITIVADO de R\$ 11.114,60 (onze mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos), altera o SALDO CONTRATUAL GLOBAL que passa de R\$ 45.252,30 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para R\$ 56.366,90 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), acréscimo aproximado de 24,5614%.

- As solicitações e justificativas apresentadas passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Justificativa: Artigos 57, II, §1º, IV e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, conforme acordado entre as partes contratantes e atendendo ao previsto nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato original.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 12/09/2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e DAVI DE OLIVEIRA FURTADO.

Alcinópolis/MS, 12 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 131/2011. DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, ONILZA MATIAS BUENO, portadora do RG nº 29.764.310-1 SSP/SP e do CPF. nº 000.636.701-19, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 132/2011. DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora SÉLMA RODRIGUES DA COSTA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA II, nomeada através da Portaria nº 023/2009, de 12 de janeiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 05 de setembro de 2011.

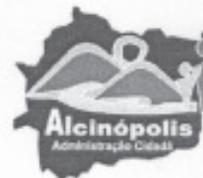
(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

**Esporte não é Droga. Pratique!**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADO: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO

Objeto: I – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, com início em 14 de setembro de 2011 e término em 13 de janeiro de 2012, nos termos da Lei nº 8.666/93.

II – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do produto CESTAS BÁSICAS em 140 (cento e quarenta) unidades - aproximado de 24,5614% neste item.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Vigência: 14/09/2011 a 13/01/2012.

ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO

De acordo com o acréscimo na quantidade do produto CESTAS BÁSICAS ora celebrado entre as partes contratantes, através deste Termo Aditivo, há elevação no valor de empenho do contrato, da forma a seguir:

a) A incidência do acréscimo de quantidade do produto CESTAS BÁSICAS em 140 (cento e quarenta) unidades, no valor de R\$ 11.114,60 (onze mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos), eleva para R\$ 56.366,90 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) o valor total do produto CESTAS BÁSICAS do contrato original.

- Assim, o VALOR TOTAL ADITIVADO de R\$ 11.114,60 (onze mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos), altera o SALDO CONTRATUAL GLOBAL que passa de R\$ 45.252,30 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), para R\$ 56.366,90 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), acréscimo aproximado de 24,5614%.

- As solicitações e justificativas apresentadas passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Justificativa: Artigos 57, II, §1º, IV e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, conforme acordado entre as partes contratantes e atendendo ao previsto nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato original.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Foro: Comarca de COXIM-MS.

Data da assinatura: 12/09/2011.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e DAVI DE OLIVEIRA FURTADO.

Alcinópolis/MS, 12 de setembro de 2011.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal em Exercício

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ: 08.983.478/0001-89

INS. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx17) 3621-3556

Filado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!